DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Re-Publicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 091/22

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos artigos 3º e 4º da Lei nº 1.557, de 10 de setembro de 1.997, resolve Decretar:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir do dia 03 de agosto de 2022 os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do município de Bocaina, com a seguinte representação:

I – Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social
Tamires Paes de Oliveira – Presidente
Paloma Lisboa Francisquini – Vice presidente

II – Diretoria da Saúde
Lucileide Priscila Kakoi Gasparoto – Titular
Danielle Megale Pontes – Suplente

III – Diretoria da Educação
Ana Francisca Gonçalves de Oliveira – Titular
Eliana Márcia Goldoni de Souza Amaral – Suplente

IV – Diretoria de Administração e Desenvolvimento Econômico
Adriana Cristina Ravagnolli Alves – Titular
Tiago Aurelio Debiazzi – Suplente

V – Representante dos Trabalhadores da área da Assistência Social
Marcel Lopes – Titular (Secretário-Executivo)
Marcia Pires de Andrade – Suplente

VI – Representante da Sociedade Civil – Lar Vicentino
Anaína Patrícia Violla – Titular
Heloisa Frederice Camargo Giro – Suplente

VII – Representante da Sociedade Civil – APAE
Maria José Broggio Regina – Titular
Juliana Bellini Carazzatto – Suplente

VIII – Representante dos usuários da Assistência
Aparecida Odineia Souza Oliveira – Titular
Valmirete Pereira de Jesus Vieira – Suplente

Art. 2º - A titularidade de membro corresponde à ordem primeira de designação, competindo ao segundo nomeado responder pela suplência.

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto 2022.

Bocaina, em 05 de agosto de 2022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data supra

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 07/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária no dia 03 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART.1º – Aprovar o recurso para investimento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bocaina-SP no valor de R$ 100.000,00, referente a Emenda Parlamentar Nº 202281000306 de 2022.

ART.2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Bocaina, 03 de agosto de 2022.

Tamires P. Oliveira
Tamires Paes de Oliveira
Presidente do CMAS